

**EDITAL 02/2022 – Processo Seletivo NAF**

Dispõe sobre o processo seletivo de discentes voluntários para o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), projeto vinculado ao curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências e Empreendedorismo (Facemp), em parceria com a Receita Federal do Brasil (RFB).

A Direção Geral da Faculdade de Ciências e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições regulares e legais, torna pública a abertura do processo seletivo de discentes voluntários, para atuarem no Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) do curso de Ciências Contábeis da Facemp em parceria com a Receita Federal do Brasil, consoante acordo de cooperação técnica entre as duas entidades.

**1. Objetivos**

Fornecer, com o Apoio técnico da Receita Federal do Brasil (RFB), suporte contábil e fiscal a pessoas físicas de baixa renda, bem como a pequenas empresas ou sociedades civis sem fins lucrativos e microempreendedores individuais, que de outro modo, não teriam acesso às orientações contábeis e fiscais básicas. Agir como centro de geração de conhecimento tributário e fiscal por meio de discussões, criação de palestras, grupos de estudo e treinamentos; Proporcionar aos estudantes a formação sobre a função social dos tributos e dos direitos e deveres associados à tributação; Qualificar o futuro profissional por meio de uma vivência prática, proporcionando a aplicação prática do seu aprendizado acadêmico, assim como a geração de conhecimento acerca das obrigações tributárias com discussões, criação de palestras, grupos de estudo, treinamentos e visitas guiadas à RFB.

**2. Das inscrições**

2.1 O corpo de voluntários será composto por professores e estudantes do curso de Ciências Contábeis da Facemp, regularmente matriculados.

2.2 As inscrições para o processo seletivo de discentes voluntários para o NAF acontecerão de **01/12/2021 a 21/02/2022** e deverão ser efetuadas através do e-mail: [naf.facemp@facemp.edu.br](mailto:naf.facemp@facemp.edu.br).

2.3 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados no período letivo corrente que estejam cursando, pelo menos, o segundo semestre do Curso de Ciências Contábeis da Facemp.

**3. Da documentação exigida**

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos anexados no e-mail [naf.facemp@facemp.edu.br](mailto:naf.facemp@facemp.edu.br):

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de matrícula;

d) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Modelo Anexo A) deste edital;

**4. Do processo seletivo**

4.1 A seleção regida pelo presente Edital ocorrerá mediante entrevista e análise do desempenho acadêmico do candidato (Escore Acadêmico);

4.2 Farão parte da comissão de avaliação à coordenação do curso de Ciências Contábeis, e o (a) professor (a) supervisor (a) do NAF;

4.3 As entrevistas ocorrerão entre os dias **23/02/2022 a 25/02/2022**, através da ferramenta google meet.

4.4 Serão disponibilizadas 12 vagas, das quais os primeiros 06 (seis) colocados serão chamados no primeiro grupo e os demais em um segundo momento a ser definido conforme demanda das atividades do NAF e priorizando a chamada dos alunos que estão participando pela primeira vez do projeto.

4.5 O resultado do processo seletivo regido pelo presente Edital será divulgado até o dia **03/03/2021**, no site da Faculdade Facemp ([www.facemp.edu.br](http://www.facemp.edu.br)) e no instagram oficial @naffacemp.

**5. Da vinculação e funcionamento do NAF**

5.1 Os voluntários participantes receberão certificados de participação ao final do semestre e poderão requerer aproveitamento do tempo para efeito de atividades complementares, conforme Regulamento das Atividades Complementares da Facemp, na categorias XI – participação em atividades de responsabilidade social, com carga horária máxima de 100 horas e categoria XII – cursos de extensão, com carga horária máxima de 90 horas.

5.2 Todos os participantes das atividades do NAF serão voluntários, portanto, não há vínculo empregatício, incumbindo-lhes realizar, sob a supervisão do professor coordenador e supervisor do NAF, as orientações que lhes forem solicitadas, respeitando os seguintes deveres:

**(I)** Atendimento presencial, porém no período pandemia COVID-19 será de forma remota. Esse serviço será prestado as Pessoas Físicas de baixa renda, às Pequenas Empresas ou Sociedades Civis sem Fins Lucrativos, no sentido de esclarecer dúvidas e procedimentos tributários dos contribuintes. No entanto, durante a pandemia os atendimentos serão realizados através dos canais virtuais: e-mail [naf.facemp@facemp.edu.br](mailto:naf.facemp@facemp.edu.br) e pelo Instagram @naffacemp e ao retornar atendimento presencial **no endereço do NAF/FACEMP,** situada na Praça Renato Machado N 10, Centro, Santo Antônio de Jesus/ BA, sede da Facemp as quartas e sextas-feiras no turno matutino das 8h às 12h.

**(II)** Cumprir plantão semanal de, no mínimo, quatro horas em horário não conflitante com o horário de aulas do curso de Ciências Contábeis, segundo escala fixada; estando disponíveis para possíveis visitas, palestras e ações em entidades filantrópicas, cooperativas, ambulantes, associações e outras organizações externas à Faculdade, onde existam pessoas e atividades empresariais com o perfil do projeto NAF - FACEMP. Contudo, no período de pandemia COVID-19, estas atividades deverão sofrer adaptações as modalidades remotas.

**(III)** Apresentar bom desempenho acadêmico com média geral mínima igual a 7,0 (sete pontos);

**(IV)** Os demais temas deste item devem seguir o estabelecido no regulamento próprio do NAF.

**6. Das disposições gerais**

6.1 A prestação do serviço voluntário, dispostos neste Edital, deverá ser realizada a partir do primeiro semestre do ano de 2022;

6.2 Considera-se serviço voluntário toda atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde;

6.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

6.4 A prestação de serviço voluntário será formalizada através do documento denominado Termo de Adesão, celebrado entre a Facemp / NAF e o aluno voluntário, nele constando as condições de seu exercício;

6.5 Os demais temas desse Item devem seguir o estabelecido no Regulamento próprio do NAF.

**7. Dos honorários**

As consultas realizadas pelo NAF serão gratuitas, sendo que eventuais custos com serviços serão de responsabilidade dos consultantes.

Santo Antônio de Jesus (BA), 01 de dezembro de 2022.

**Prof. Henrique Tito Leonídio Rêgo**

**Diretor Acadêmico**

# ANEXO A

# FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO ALUNO NAF/FACEMP

**Identificação:**

**Nome Completo: ­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF/ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data do nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Naturalidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Curso:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_**

**Semestre de Ingresso:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Semestre em Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Rua/Av:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_\_\_**

**Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Telefone Residencial:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Instituição de Ensino:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Candidato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**